

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

LEI MUNICIPAL N° 1.073 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAÇÃO POR AFISSAÇÃO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EM 22/11/19
Assinatura
Secretaria de Governo

Publicado No Jornal Eletrônico da AMM
Edição n: 3362
Páginas: à
Lei Municipal n: 558/2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar áreas públicas municipais, em favor da Empresa vencedora do Chamamento Público a ser realizado, mediante processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, para o Programa Habitacional do Governo Federal - Minha Casa Minha Vida, realizado em parceria com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A e, dá outras providências".

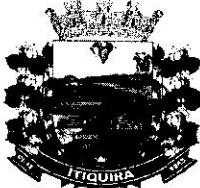
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar áreas públicas, em favor da empresa vencedora do Chamamento Público, a serem desmembradas em lotes urbanos, a ser realizado e mediante processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, por dispensa de licitação, que será transformado em empreendimento imobiliário para a construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, dentro dos critérios estabelecidos pelo Programa Habitacional do Governo Federal - Minha Casa Minha Vida, ou outro que vier a substitui-lo, em projeto a ser aprovado por este Município.

§1º As áreas a serem doadas nos termos do *caput* deste artigo, a serem desmembradas em lotes urbanos pelo Município, são as seguintes:

I - parte de 01 (um) lote de terras situado na zona urbana desta Cidade e Comarca de Itiquira/MT, a ser desmembrada de uma área de 70.102,59m² (setenta mil, cento e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 4210, cuja Matrícula do imóvel faz parte integrante desta Lei, como ANEXO I; obedecendo o Projeto aprovado e desmembrado pelo Município até o limite de unidades habitacionais discriminadas no *caput* deste artigo;

II – parte de 01 (um) lote de terras situado na zona urbana deste Município e Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com a área de 14.382m² (Quatorze mil, trezentos e oitenta e dois metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 5345, cuja Matrícula do imóvel faz parte integrante desta Lei, como ANEXO II; obedecendo o Projeto aprovado e desmembrado pelo Município até o limite de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

III – parte de 01 (um) lote de terras situado na zona urbana deste Município e Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com a área de 6.462,00m² (Seis mil, quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), a ser desmembrado da Matrícula 781, cuja Matrícula do imóvel faz parte integrante desta Lei, como ANEXO III; obedecendo o Projeto aprovado e desmembrado pelo Município até o limite de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais;

§2º Os Projetos de desmembramentos sugeridos são partes integrantes desta Lei como ANEXO IV.

§3º O empreendimento poderá ser edificado no âmbito do Programa Habitacional Associativo Imóvel na planta ou Apoio à produção, ou outro que vier a substituí-los, operacionalizado pelas instituições financeiras Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A.

§4º Os compradores dos imóveis a serem construídos, deverão se enquadrar nos limites do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das Leis Federais nº 11.977 de 08 de julho de 2009 e nº 12.424 de 16 de junho de 2011, ou na carta de crédito do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em conformidade com as resoluções emitidas pelo respectivo Conselho Curador, ou ainda em outros programas do SFH - Sistema Financeiro Habitacional.

I – Observadas as condições definidas no Programa Minha Casa Minha Vida, os pretensos beneficiários não poderão possuir imóvel urbano ou rural em qualquer localidade, intitulado ou registrado em seu nome; devendo apresentar CERTIDÕES NEGATIVAS do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itiquira/MT e do setor de Tributos Municipais; bem como, DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BEM IMÓVEL, todas a serem apresentadas no ato do cadastro e/ou triagem, as expensas do pretenso beneficiário.

§5º A empresa vencedora do certame, deverá oferecer para a contratação do empreendimento, as áreas resultantes da licitação a ser realizada na modalidade de dispensa de licitação nos moldes da Lei 8.666/93 e, nos termos do art. 1º dos imóveis descritos nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Os imóveis urbanos descritos no art. 1º serão doados à vencedora do certame ou ao agente operador do programa pelo município de Itiquira/MT.

Art. 3º Fica o Município de Itiquira/MT, autorizado a celebrar contrato com a empresa vencedora do Chamamento Público, depois de realizado processo de dispensa de licitação.

Art. 4º Os lotes urbanos após desmembrados, objeto desta Lei, terão destinação para moradia popular.

Art. 5º A empresa vencedora do chamamento público deverá enviar os projetos para análise da prefeitura municipal em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Parágrafo Único. O início das obras decorrentes do presente programa deverá ocorrer num prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do alvará de obras e comprovação da demanda mínima necessária para a efetiva contratação dos futuros mutuários junto à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A.

Art. 6º Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, agentes financeiros que operam com os Programas Habitacionais Federais e/ou Estaduais e com o Sistema Financeiro Habitacional, garantia exigida para a efetivação do Programa Habitacional MCMV (Minha Casa Minha Vida).

Art. 7º Ao empreendimento habitacional de que trata a presente lei, a título de incentivo ao Programa Federal Minha Casa Minha Vida, conceder-se-á:

I - Isenção temporária do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - incidente sobre a construção de edificações de obras de construção civil, previstos na Lei Complementar Municipal, referente aos serviços prestados no próprio local da obra ou relacionados com ele de forma direta;

II - Isenção do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - incidente sobre a transmissão do imóvel à adquirente, bem como para a primeira transmissão aos compradores dos imóveis, que fizerem a aquisição na planta ou quando o imóvel estiver pronto, com base na presente lei;

III - Isenção temporária do IPTU – Imposto Territorial e Predial Urbano – sobre o(s) imóvel(is) onde o empreendimento habitacional será implantado;

IV - Isenção de taxas de aprovação de projetos, de auto de conclusão – habite-se e de certidões para o empreendimento habitacional, com base na presente lei;

§ 1º As isenções temporárias previstas nos incisos I à IV abrangem o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do habite-se da última unidade, válidas somente para atender ao Programa Habitacional especificado na presente lei.

§ 2º O valor do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, objeto da isenção de que trata o inciso I deste artigo, não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado ao mutuário.

Art. 8º Fica autorizado ao poder público realizar obras de terraplanagem, de abertura de vias, de escavação e fornecer aterro, bem como, o asfaltamento do loteamento, como forma de contrapartida e fomento à construção das moradias populares financiadas pelos programas



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

indicados no §3º do art. 1º desta Lei, nas áreas destinadas à construção das casas, não podendo os serviços realizados serem incluídos no custo final da obra a ser financiado ao mutuário.

Art. 9º Os lotes urbanos destinados para a realização do empreendimento serão precedidos de avaliação prévia que será realizada pelo município.

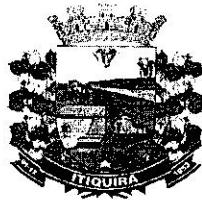
Parágrafo Único. Os valores venais atribuídos aos lotes entrarão como contrapartida do Município ao empreendimento e consequentemente serão descontados dos valores finais das residências a serem financiadas pelos mutuários.

Art. 10. Na seleção dos pretensos beneficiários das unidades habitacionais deverão ser realizados cadastros e/ou triagem pelo Município, por meio de sua gerência de habitação, desde que atendidas as exigências da instituição financeira e do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente as Leis Municipais nº 835 de 27/06/2014 e 902 de 08/06/2015.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 22 de novembro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

Avenida Lúcio Mendonça Primo nº 621, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

ANEXO I

CC
B
111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITIQUIRA - MATO GROSSO
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
ANTONIO ASSEF MASLEM

EDER ABRAIÃO MASLEM
Oficial Substituto

GERALDO PARREIRA DA SILVA
Oficial Substituto

IVANDO FONTE DE ARAUJO
Oficial Substituto

MATRÍCULA: 4210

LIVRO N° 2

FOLHAS N.º 01v.º

DATA: 06/08/2014

Campos, nº 277, centro, nesta cidade e comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, conforme diploma e termo de posse, cujas cópias ficam aqui arquivadas. O/TORGANTES EXPROPRIADOS: CRISTO VÃO ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 535.919.261-72, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: n.º 771.887 SSP/MT, brasileiro, administrador de empresas, natural de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nascido em 25/06/1970, filho de Altino Teodoro Ribeiro e Trancolina Alves Ribeiro e sua esposa, MARIA DE LOURDES NETA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 546.002.941-49, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 0832095-0 SFJ/SP/MT, brasileira, cirurgião dentista, natural de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, nascida em 16/06/1971, filha de Francisca Batista Gadelha, ambos casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, já na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão, na qual consta que o casamento foi realizado em 06/05/1994 e registrado sob o n.º 020229, às fls. 009v.º, do Livro 067B do Cartório do 3º Ofício da Cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; ademais consta na escritura de pacto antenupcial que a mesma foi lavrada às folhas 12 do Livro 042 do referido Cartório, cujo registro foi efetuado no Sexto Serviço Notarial e Registrário, 3a Circunscrição de Registro de Imóveis, protocolado sob o n.º 133.571, Livro I E, registrado sob o n.º 14.114, em 12/04/04, no Livro 3-Auxiliar; residentes e domiciliados na Av. Alvaro Jose Monteiro, n.º 1.119, nesta cidade e comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Desapropriação Amigável. **FORMA DO CONTRATO:** Escritura Pública de desmembramento de imóveis cumulada com desapropriação amigável, lavrada no 2º Serviço Notarial e Registrário desta Comarca, no Livro n.º 049, às fls. 115 a 119, em 24 de Agosto de 2.014, assinada pelo tabelião e Registrador Wellington Ribeiro Campos. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 171.736,03 (cento e setenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e três centavos). **CONDICÕES DO CONTRATO:** Responder pela evicção de direito, ficou consignado na referida Escritura que após encorporado ao Patrimônio Municipal, será utilizado para fins habitacionais e sociais, as demais cláusulas e condições são as constantes da aludida Escritura. Os documentos exigidos por lei foram apresentados na lavratura da referida Escritura. Este imóvel foi avaliado Pela Prefeitura Municipal em R\$ 189.276,99 (cento e oitenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos). Encargos R\$ 3.259,90 Itiquira-MT, 06 de Agosto de 2.014 (O Oficial).

(Assinatura) Antonio Assef Maslem

Assinado em Coração

Itiquira, 06/08/2014

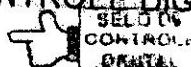
Na véspera S. noite de lavratura constante conforme o t.o.

1310 de 06/08/2014

Marco Soberão Mato Bento de Resende
3012 Substituto

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Doc. Atos: 176



SELÔNIA
CONTROLE
digital

BHU 38558



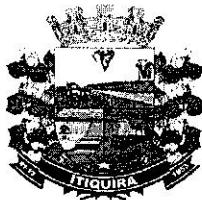
Consulta: www.mt.gov.br/soberao



Certifico e dou fé, que a presente Cópia é reprodução idêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei n.º 6.019 de 31.12.1973, Itiquira-MT, 05/11/2014

O Oficial

Silvia Monteiro
Escrevente



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Avenida Lúcio Mendonça Primo nº 621, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

ANEXO II

5345



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITIQUIRA - MATO GROSSO
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

ANTONIO ANSEF MASLEM

Oficial

EDER ABRAHÃO MASLEM
Oficial SubstitutoGERALDO PARREIRA DA SILVA
Oficial SubstitutoIVANDO FONTES DE ARAUJO
Oficial Substituto

MATRÍCULA: 5345 LIVRO N° 2 FOLHAS N.º 01 DATA 10.05.2019

Protocolo n.º 30358 em 09/05/2019

Um lote de terras situado na zona rural, deste Município e Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com a área de 14.382 m² (QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS), localizado na Quadra n.º 01, Lote n.º 01, desmembrado da Fazenda S.M., dentro dos seguintes limites e confrontações: do ponto 1 ao 2, com uma distância de 114,00 metros, confronta com a Rua dos Jabutis; do ponto 2 ao 3, possui um chanfro de 4,24 metros, do ponto 3 ao 4, com uma distância de 114,00 metros, confronta com a rua Zenilde Avena de Oliveira, do ponto 4 ao 5, possui um chanfro de 4,24 metros, do ponto 5 ao 6, com uma distância de 114,00 metros, confronta com a Rua das Estrelas; o ponto 6 ao 7, possui um chanfro de 4,24 metros; do ponto 7 ao 8, com uma distância de 114,00 metros, confronta com a Avenida André Antônio Maggi, do ponto 8 ao 1, possui um chanfro de 4,24 metros, na qual nome Memória Descrição e planta elaborado pelo responsável técnico, Ademir Bastos, MARCELISSA PROPRIETÁRIO DEUSÁ FONSECA RAPOSO DE MEDEIROS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.612.297 - SSP/SP e do CPF/MF nº 284.550.451-91, residente e domiciliada a rua Augusto de Moraes, nº 971, Santa Cruz, em Rondonópolis-MT; MAURÍCIO RAPOSO DE MEDEIROS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens com Eliane de Paula Freitas Raposo de Medeiros, médico, portador do RG nº 333.423 SSP/MT e do CPF/MF nº 137.373.458-21, residente e domiciliada a rua Dom Osório nº 883, Santa Cruz, em Rondonópolis-MT; ANA VERA RAPOSO DE MEDEIROS, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 547.014 - SSP/SP e do CPF/MF nº 396.206.111-8, residente e domiciliada a rua Augusto de Moraes, nº 971, Santa Cruz, em Rondonópolis-MT; ANA HELENA RAPOSO DE MEDEIROS AGUIAR brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens com Ednaldo de Carvalho Aguiar, professor, portadora do RG nº 547.021 e do CPF/MF nº 96.206.461-34, residente e domiciliada em Rondonópolis-MT, à Av. Sagrada Família 1.400, aptº 31 - Vila Aurora; e SÍLVIA RAPOSO DE MEDEIROS MUNHOZ, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens com Roberto Aielli Munhoz, professor, portadora do RG nº 547.021 e do CPF/MF nº 330.462-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 330.216.818-0, residente e domiciliada a rua Dr. José de Souza, nº 841 - Apt. 11 - 2º p. - Itiquira, e MAURÍCIA ANTÔNIO, por determinação do Serviço Registral Emolumento 30358, Selo Digitalizado Book 5, folha 01, Itiquira MT, 10/05/2019. Oficial Substº

(Assinatura de Eder Abrahão Maslem)

R.01/5345 Protocolo 30358 em 09/05/2019

Registrado em 10 de maio de 2019

ADQUIRENTE EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, inscrito no CNPJ nº 13.370.251.0001-56, pessoa jurídica de direito público, com sede e endereço na Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DEUSÁ FONSECA RAPOSO DE MEDEIROS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.612.297 - SSP/SP e do CPF/MF nº 284.550.451-91, residente e domiciliada a rua Augusto de Moraes, 971, Santa Cruz, em Rondonópolis-MT; MAURÍCIO RAPOSO DE MEDEIROS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens com Eliane de Paula Freitas Raposo de Medeiros, médico, portador do RG nº 333.423 SSP/MT e do CPF/MF nº 137.373.458-21, residente e domiciliado à Av. Dom Osório nº 883, Santa Cruz, em Rondonópolis-MT; ANA VERA RAPOSO DE MEDEIROS, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 547.014 - SSP/SP e do CPF/MF nº 396.206.111-8, residente e domiciliada a rua Augusto de Moraes, nº 971, Santa Cruz, em Rondonópolis-MT; ANA HELENA RAPOSO DE MEDEIROS AGUIAR, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens com Ednaldo de Carvalho Aguiar, professor, portadora do RG nº 547.021 e do CPF/MF nº 96.206.461-34, residente e domiciliada a Av. Sagrada Família, 1.400, aptº 31 - Vila Aurora; e SÍLVIA RAPOSO DE MEDEIROS MUNHOZ, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens com Roberto Aielli Munhoz, professor, portadora do RG nº 547.021 e do CPF/MF nº 330.462-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 330.216.818-0, residente e domiciliada a rua Dr. José de Souza, nº 841 - Apt. 11 - 2º p. - Itiquira, e MAURÍCIA ANTÔNIO, por determinação do Serviço Registral Emolumento 30358, Selo Digitalizado Book 5, folha 01, Itiquira MT, 10/05/2019. Oficial Substº

Comprado SP TITULO Desapropriação de Imóvel Rural por Interesse Social - Contrato Por determinação do MINISTÉRIO PÚBLICO FISCAL DE MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICLÁRIO - COMARCA DE ITIQUERA - MATO GROSSO
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

ANTONIO ASSEF MASLEM

Órgão

EDER ADRIÃO MASLEM
Oficial Substituto

GERALDO PARREIRA DA SILVA
Oficial Substituto

IVANDO FONTES DE ARAUJO
Oficial Substituto

MATRÍCULA: 5345

LIVRO N° 2

FOLHAS N.º 01v.

DATA: 10/05/2019

contida no Ofício 588/2019, datado de 14/03/2019, referente ao Processo nº 1942-81.2015.811.0027 -
Código: 40955, acompanhado da Decisão proferida em 16/01/2019 pela MM Juiza de Duenho, Dra. Angéla
Maria Janczeski Góes. VALOR DA CAUSA: R\$342.003,96 (Trezenos e Quarenta e Dois Mil, Reais Reais e
e Noventa e Seis Centavos). CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há Documentos R\$43.10 SEI
DIGITAL BGR 43115. Itiquera-MT, 10 de maio de 2019. (O Ofício Sua M.
Abrahão Maslem)

10
Certifico e dou feito que a presente Cópia
reprodução autentica do Oficio que se vêter
existida nos termos da Lei 10.606 de 2002
de 31-12-1992. Itiquera-MT, 10 de maio de 2019

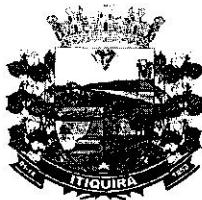
O Oficial

Nádia Maria Maslem

SELO DE CONTROLE DIGITAL

BHU 38447





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Avenida Lúcio Mendonça Primo nº 621, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

ANEXO III

MATRÍCULA N.

781

Data

Em, 14 de março de 1.996

FLS.
1

Oficial

IMÓVEL

Uma área de terras pastais e lavradas, situada na zona rural deste Município e Comarca de Itiquira-MT., com 2.173 ha. 01 a. (Dois mil, cento e setenta e três hectares e um ares), denominada "FAZENDA 5 M", em comun pró-indiviso. INCRA nº 905.020.265.284-0. PROPRIETÁRIO:- JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS, brasileiro, casado com da. Deusa Fonseca Raposo de Medeiros, no regime de Comunhão de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis-MT, titular da Cédula de Identidade RG. nº 1.764.761-SSP-SP e do CPF nº 039.202.328-87. MATRÍCULA ANTERIOR nº 02260, do Cartório do RGI da Comarca de Alto Garças-MT. Itiquira-MT., 14 de março de 1.996. O Oficial (Antonio Assef Maslem).

AV.01/781

Em, 14 de março de 1.996

Certifico e dou fé que, acha-se averbado sob o nº 08 na Matrícula anterior nº 2.250, do Cartório do RGI da Comarca de Alto Garças-MT., o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, firmado em 03 de março de 1.994, entre o Sr. Jorge Eduardo Raposo de Medeiros e o IBAMA, ficou constando que 20% (vinte por cento) da área do imóvel, que corresponde a 434,60 hectares, foi preservada e gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, como consta no referido termo. Itiquira-MT., 14 de março de 1.996. O Oficial (Antonio Assef Maslem).

AV.02/781

Em, 14 de março de 1.996

Certifico e dou fé que, por Mandado de Averbação de Caução de 08 de março de 1.996, expedido do Processo nº 014/96, de Ação Cautelar Inominada, assinada pelo Dr. Alberto Pampado Neto, Juiz de Direito desta Comarca, promovida por Jorge Eduardo Raposo de Medeiros, contra Adilson Morbini, para consignar que o imóvel objeto desta Matrícula, fora dada em caução no referido feito. Itiquira-MT., 14 de março de 1.996. O Oficial (Antonio Assef Maslem).

AV.03/781

Em, 20 de março de 1.996

Certifico e dou fé que, a requerimento do proprietário do presente imóvel, datado de 20 de março de 1.996, devidamente com firma reconhecida pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, foi apresentado o Memorial Descritivo da área do imóvel desta Matrícula, sendo a mesma localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: Tem início no marco nº 1, cravado junto à antiga estrada de rodagem Rondonópolis x Campo Grande, a aproximadamente 1.100,00 metros da nascente da Cabeceira da Trinchreira; o marco nº 2, está cravado junto à mesma estrada, a aproximadamente 280,00 metros da nascente do Córrego Retiro, a 3.833,50 metros do marco nº 1, ao rumo magnético de 06°16'NW, confrontando com a referida estrada de rodagem; o marco nº 3 está cravado próximo à margem direita do Córrego Retiro, a 449,30 metros do marco nº 2 ao rumo magnético de 68°25'NE, confrontando com terras de sucessores de Carlos Alberto Pasqua Almeida; o marco nº 4 está cravado junto à confluência do Córrego Retiro com o Córrego Mangaba, a 2.628,10 metros do marco nº 3 ao rumo magnético de 71°33'NE, confrontando com a margem direita do Córrego Retiro; o marco nº 5 está cravado 630,70 metros do marco nº 4 ao rumo magnético de 27°23'SE; o marco nº 6 está cravado a 1.469,10 metros do marco nº 5 ao rumo magnético de 17°27'SW, confrontando do marco nº 4 ao nº 6 com margem esquerda do Córrego Mangaba e estende-

MATRÍCULA N.	781	Data	Em, 20 de março de 1.996	FLS.
		Oficial	<i>Alfonso</i>	1

IMÓVEL

os referidos marcos cravados juntos a mesma margem do Córrego; o marco nº 7 está cravado a 783,40 metros do marco nº 6 ao rumo magnético de 75°58'SE; o marco nº 8 está cravado a 4.293,50 metros do marco nº 7 ao rumo magnético de 53°42'NE; o marco nº 9 está cravado junto à margem esquerda do Córrego Pedregulho, a 386,10 metros do marco nº 8 ao rumo magnético de 18°45'NE, confrontando do marco nº 6 ao nº 9, com Dr. João Clemente de Freitas Junior; o marco nº 10 está cravado junto à mesma margem do referido Córrego, debaixo da cerca de arame da faixa de domínio da BR. 163, a 200,00 metros do marco nº 9 ao rumo magnético de 77°36'SE, confrontando com a margem esquerda do Córrego Pedregulho; o marco nº 11 está cravado a 2.949,90 metros do marco nº 10 ao rumo magnético de 15°40'SW; o marco nº 12 está cravado a 696,00 metros do marco nº 11 ao rumo magnético de 04°38'SW; o marco nº 13 está cravado a 154,59 metros do marco nº 12 ao rumo magnético 06°51'SE, estando os marcos de nº 10 e 13 cravados junto à cerca da faixa de domínio da BR. 163, e sendo divisa entre eles a referida Rodovia; o marco nº 14 está cravado a 1.602,80 metros do marco nº 13 ao rumo magnético de 67°00'NW; o marco nº 15 está cravado próximo à margem direita do Córrego Queixada a 1.256,60 metros do marco nº 14 ao rumo magnético de 31°23'SW, confrontando do marco nº 13 ao nº 15 com Vitor Piccini; o marco nº 16 está cravado junto a confluência do Córrego Queixada com o Córrego Mangaba, à margem esquerda do 1º e direita do 2º a 902,90 metros do marco nº 15 ao rumo magnético de 76°33'NW, confrontando com a margem direita do Córrego Queixada; o marco nº 17 está cravado junto a margem esquerda do Córrego Mangaba, a 2.604,00 metros do marco nº 16 ao rumo magnético de 05°17'SW, confrontando com a referida margem do Córrego Mangaba, e a 3.027,10 metros do marco nº 1 ao rumo magnético de 69°23'NW, confrontando com terras de José Francisco de Moraes. Tudo conforme Memorial Descritivo que me foi apresentado, assinado pelo Agrimensor Luiz Lopes Martinez, CREA 16176 - SP. - V.272 - MT. datado de 23/03/1.992. Itiquira-MT., 20 de março de 1.996. O Oficial *Alfonso* (Antonio Assef Maslem).

AV.04/781 Em, 26 de abril de 1.996
 Certifico e dou fé que, conforme Mandado de Cancelamento de Caçao, expedido em 18 de abril de 1.996, pelo Dr. Alberto Pampado Neto Juiz de Direito desta Comarca, faço o cancelamento da Averbação nº 02 (dois) desta Matrícula para todos os fins de direito. Itiquira-MT., 26 de abril de 1.996. O Oficial Subst. *Geraldo Parreira da Silva* *Alfonso* (Geraldo Parreira da Silva).

AV.05/781 Em, 07 de outubro de 1.997
 Certifico e dou fé que, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis, da Comarca de Rondonópolis-MT, no livro nº 2-N, às fls. 185/186v^o, em 06 de janeiro de 1.997, assinada pela Tabeliã Substituta Rosânia Auxiliadora Falção Garcia Guimarães, o SR. JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS, médico, portador da CI/RG nº 1.764.761-SSP-SP e sua esposa DEUSA FONSECA RAPOSO DE MEDEIROS, professora, portadora da CI/RG nº 4.612.297-SSP-SP, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob nºs. 039.202.328-87 e 284.550.451-91, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Maria Monteiro nº. 841 - Aptº. 11, em Campinas-SP., ALIENARAM por venda ao SR. BOIDAN BOIKO, brasileiro, empresário, casado com Valdete Zin Boiko, no regime de comunhão de bens, portador da CI/RG nº 758.993-

MATRÍCULA N.

781

Data

En. 07 de outubro de 1.997

Oficial

FLS.
1-A

IMÓVEL

SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.786.349-20, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio s/nº - Lote 18 Q. 16 - Jardim América, em Várzea Grande-MT, do imóvel objeto da presente matrícula, apenas uma parte com 5 Has e 0,400,00Mts, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 955 deste Serviço Registral, ficando a área REMANESCENTE de 2.167 ha. 9.700 m². (Dois mil, cento e sessenta e sete hectares e nove mil setecentos metros quadrados), com a mesma denominação de "FAZENDA 5 M", dentro dos seguintes limites e confrontações:- Tem inicio no marco nº 1, cravado junto à antiga estrada de rodagem Rondonópolis x Campo Grande, a aproximadamente 1100,00 metros da nascente do Cabeceira da Trincheira; o marco nº 2, está cravado junto à mesma estrada, a aproximadamente 280,00 metros da nascente do Córrego Retiro, a 3833,50 metros do marco nº 1, ao rumo magnético de 06°16'NW, confrontando com a referida estrada de rodagem, o marco nº 3, está cravado próximo à margem direita do Córrego Retiro, a 449,30 metros do marco nº 2, ao rumo magnético de 68°25'NE, confrontando com terras de sucessores de Carlos Alberto Pasqua Almeida; o marco nº 4, está cravado junto à confluência do Córrego Retiro com o Córrego Mangaba, a 2628,10 metros do marco nº 3, ao rumo magnético de 27°23' SE; o marco nº 6, está cravado a 1459,10 metros do marco nº 5, ao rumo magnético de 17°27' SW, confrontando do marco nº 4, ao nº 6 com a margem esquerda do Córrego Mangaba e estando os referidos marcos cravados juntos a mesma margem do Córrego; o marco nº 7, está cravado a 783,40 metros do marco nº 6, ao rumo magnético de 75°58' SE; o marco nº 8, está cravado a 4293,50 metros do marco nº 7, ao rumo magnético de 53°42' NE; o marco nº 9, está cravado junto à margem esquerda do Córrego Pedregulho, a 386,10 metros do marco nº 8, ao rumo magnético de 28°45' NE, confrontando do marco nº 6 ao nº 9 com Dr. João Clemente de Freitas Junior, o marco nº 10, está cravado à mesma margem do referido Córrego, debaixo da cerca de arame da faixa de domínio da BR. 163, a 2000,00 metros do marco nº 9, ao rumo magnético de 77°36' SE, confrontando com a margem esquerda do Córrego Pedregulho; o marco nº 11, está cravado a 1443,00 metros do marco nº 10, ao rumo magnético de 15°40' SW, confrontando com a Rodovia BR 163; o marco nº 12, está cravado a 139,00 metros do marco nº 11, ao rumo magnético de 74°20' NW; o marco nº 13, está cravado a 420,00 metros do marco nº 12, ao rumo magnético de 15°40' SW; o marco nº 14, está cravado a 139,00 metros do marco nº 13, ao rumo magnético de 74°20' SE, confrontando do marco nº 11 ao nº 14, com terras de Bodan Boiko; o marco nº 15, está cravado a 1.086,90 metros do marco nº 14, ao rumo magnético de 15°40' NE; o marco nº 16, está cravado a 696,40 metros do marco nº 15, ao rumo magnético de 04°38' SW; o marco nº 17, está cravado a 154,59 metros do marco nº 16, ao rumo magnético de 06°51' SE, estando os marcos de nº 14 a 17, cravados junto à cerca da faixa de domínio da Br. 163 e sendo divisa entre os mesmos a referida rodovia; o marco nº 18, está cravado a 1602,80 metros do marco nº 17, ao rumo magnético de 31°23' SW, confrontando do marco nº 17, ao nº 19, com Vitor Piccini; o marco nº 20, está cravado junto a confluência do Córrego Queixada com o Córrego Mangaba, à margem esquerda do 1º e direita do 2º, ao 902,90 metros do marco nº 19, ao rumo magnético de 78°33' NW, confrontando com a margem direita do Córrego Queixada; o marco nº 21, está cravado junto à margem esquerda do Córrego Mangaba, a 2004,00 metros do marco nº 20, ao rumo magnético de 05°17' SW, confrontando com a referida margem do Córrego Mangaba, e a 3027,10 metros do marco nº 1, ao rumo magnético de 69°23' NW, confrontando com terras de

MATRÍCULA N.

781

Data

Em, 07 de outubro de 1.997

FLS.
1-A

Oficial

Antonio Assef Maslem

IMÓVEL

José Francisco de Moraes. Tudo conforme Memorial Descriptivo e Planta que me foram apresentados, cujos trabalhos foram elaborados pelo Agrimensor Luiz Lopes Martinez, CREA - 16176 - Sp. - V.272 - MT. Itiquira-MT., 07 de outubro de 1.997. O Oficial *(Antonio Assef Maslem)*.

AV.06/781

Em, 24 de março de 1.998

Certifico e dou fé que, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Rondonópolis-MT, no livro nº 114, às fls. 182/183, em 23 de março de 1.998, assinada pelo Tabelião Cláudio Xavier de Lima, o SR. JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.764.761 SP e sua mulher DEUSA FONSECA RAPOSO DE MEDEIROS, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.612.297-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Rondonópolis-MT, na Rua Augusto de Moraes nº 971, portadores dos CIC nºs. 039.202.328-87 e 284.550.451-91 respectivamente., ALIENARAM por venda ao SR. CLAUDINO MARIN, brasileiro, casado com JUDITE MARIN, no regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis-MT, na Rua Osvaldo Cruz 1.553, na Vila Goulart, portador da Carteira de Identidade RG nº 946.012-MT e no CPF nº 178.925.620-87, o imóvel objeto da presente matrícula, apenas uma parte com 18 ha e 5.000 m² (Dezoito Hectares e Cinco Mil Metros Quadrados), com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 981 deste Serviço Registral, ficando a área REMANESCENTE de 2.149ha. 4.700m². (Dois Mil, Cento e Quarenta e Nove Hectares, e Quatro Mil e Setecentos Metros Quadrados), com a mesma denominação de "FAZENDA 5 M". Itiquira-MT., 24 de março de 1.998. O Oficial *(Antonio Assef Maslem)*.

R.07/781

Em, 18 de fevereiro de 1.999.

ADQUIRENTES: DEUSA FONSECA RAPOSO DE MEDEIROS, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 4.612.297 - SSP/SP e do CPF/MF nº 84.550.451-91, residente e domiciliada à rua Augusto de Moraes, 971, Santa Cruz, em Rondonópolis-MT; MAURÍCIO RAPOSO DE MEDEIROS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens com Eliana de Paula Freitas Raposo de Medeiros, médico, portador do RG nº 333.423 SSP/MT e do CPF/MF nº 137.373.458-21, residente e domiciliado à Av. Dom Osório nº 883, Santa Cruz, em Rondonópolis-MT; ANA VERA RAPOSO DE MEDEIROS, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 547.014 - SSP/MT e do CPF/MF nº 396.206.111-87, residente e domiciliada à rua Augusto de Moraes nº 971 - Santa Cruz, em Rondonópolis-MT; ANA HELENA RAPOSO DE MEDEIROS AGUIAR, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens com Ednaldo de Carvalho Aguiar, professora, portadora do RG nº 547.021 e do CPF/MF 396.206.461-34, residente e domiciliada em Rondonópolis-MT, à Av. Sagrada Família, 1.400, aptº. 31 - Vila Aurora; e SÉLVIA RAPOSO DE MEDEIROS MUNHOZ, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens com Roberto Aiello Munhoz, professora, portadora do RG nº 0549462-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 396.210.811-49, residente e domiciliada à rua Maria Monteiro, 841 - Aptº 11, Cambuí - Campinas-SP. TRANSMITENTE: Espólio de JORGE EDUARDO

MATRÍCULA N.	781	Date Em, 18 de fevereiro de 1.999.	FLS. 1-B
--------------	-----	---------------------------------------	-------------

Oficial

Rafael

IMÓVEL

RAPOSO DE MEDEIROS. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Sucessão por herança. FORMA DO CONTRATO: Formal de Partilha, expedido em 11 de fevereiro de 1.999, extraído dos Autos nº 059/99, de Arrolamento dos Bens deixados por falecimento de Jorge Eduardo Raposo de Medeiros, homologado por sentença em 10 de fevereiro de 1.999, pelo Dr. Maroelo Souza de Barros, Juiz da Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis-MT, que transitou em julgado. VALOR DO CONTRATO: R\$:341.256,45 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há. PARTICIPAÇÃO: A Viúva mesmeira Srª. Deusa Fonseca Raposo de Medeiros, fica pertencendo 50% (cinquenta por cento) da área do imóvel objeto desta matrícula, e aos demais herdeiros fica pertencendo para cada um 12,5% (doze e meio por cento) da área do imóvel objeto desta matrícula, ficando em comum pró-indiviso entre eles. Itiquira-MT, 18 de fevereiro de 1.999. O Oficial *Rafael*
Antonio Assef Maslem).

AV.08/781 Em, 07 de janeiro de 2002
 Certifico e dou fé que, por Escritura Pública de Desmembramento, lavrada no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Rondonópolis-MT, no livro nº 02-E, às fls. 001/003vº, em 21 de dezembro de 2001, assinada pelo Tabelião Aureo Cândido Costa, foi desmembrado do imóvel objeto desta Matrícula, a área de 92 ha. 1.060 m². (Noventa e Dois Hectares e Um Mil e Sessenta Metros Quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 1.331 deste Serviço Registral, destinado a um lotamento denominado "RAPOSOLÂNDIA", ficando a área REMANESCENTE a 2.057 ha. 3.640 m². (Dois Mil, Cinquenta e Sete Hectares e Três Mil, Seiscientos e Quarenta Metros Quadrados), com a mesma denominação de "FAZENDA 5 M", compreendida dentro dos seguintes limites, rumos, distâncias e confrontações: O marco nº 1 está cravado junto à antiga estrada de Rodagem Rondonópolis x Campo Grande, a aproximadamente 1100,00 metros da nascente da Cabeceira do Trincheira; o marco nº 2 está cravado junto à mesma estrada, a aproximadamente 280,00 metros da nascente do Córrego Retiro, a 3.833,50 metros do marco nº 1, ao rumo magnético de 06°16'00"NW, confrontando com a referida estrada de rodagem; o marco nº 3 está cravado próximo à margem direita do Córrego Retiro, a 449,30 metros do marco nº 2, ao rumo magnético de 68°25'00"NE, confrontando com terras de sucessores de Carlos Alberto Pásqua Almeida; o marco nº 4 está cravado junto à confluência do Córrego Mangaba a 2.628,10 metros do marco nº 3, ao rumo magnético de 71°33'00"NE, confrontando com a margem direita do Córrego Retiro; o marco nº 5 está cravado a 630,70 metros do marco nº 4, ao rumo magnético de 27°23'00"SE; o marco nº 6 está cravado a 1.469,10 metros do marco nº 5, ao rumo magnético de 17°27'00"SW; o marco nº 7 está cravado a 608,30 metros do marco nº 6, ao rumo magnético de 28°45'00"SE, estando marcos de nº 4 ao nº 7, cravados junto à margem esquerda do Córrego.

MATRÍCULA N.

781

Data
Em, 07 de janeiro de 2.002FLS.
4B

Oficial

IMÓVEL
Mangaba e sendo divisa entre os mesmos a referida margem do Corrego; o marco nº 8, está cravado a 580,00 metros do marco nº 7, ao rumo magnético de 53°42'00"NE; o marco nº 9 está cravado junto à margem esquerda do Córrego Pedregulho, a 4.293,50 metros do marco nº 8, ao rumo magnético de 53°42'00"NE, confrontando do marco nº 6 ao nº 8 com Cláudio Marin e do marco nº 8 ao nº 9, com João Clemente de Freitas Júnior, o marco nº 10 está cravado junto à margem esquerda do Córrego Pedregulho a 386,10 metros do marco nº 9, ao rumo magnético de 28°45'00"NE; o marco nº 11 está cravado junto à margem do referido Córrego debaixo da cerca de arame da faixa de domínio da BR 163, a 200,00 metros do marco nº 10, ao rumo magnético de 77°36'00"SE, confrontando com a margem esquerda do Córrego Pedregulho; o marco nº 12 está cravado a 1.370,00 metros do marco nº 11, ao rumo magnético de 15°40'SW, confrontando com a Rodovia BR-163; o marco nº 13 está cravado a 774,00 metros do marco nº 12, ao rumo magnético de 74°20'NW; o marco nº 14 está cravado a 1.190,00 metros do marco nº 13, ao rumo magnético de 15°40'SW; o marco nº 15 está cravado a 774,00 metros do marco nº 14, ao rumo magnético de 74°20'SE, confrontando do marco nº 12 ao nº 15, com o Loteamento Raposolândia; o marco nº 16 está cravado a 389,00 metros do marco nº 15, ao rumo magnético de 15°40'SW; o marco nº 17 está cravado a 696,40 metros do marco nº 16, ao rumo magnético de 04°38'SW; o marco nº 18 está cravado a 154,59 metros do marco nº 17, com o rumo magnético de 06°51'SE, junto à cerca da faixa de domínio da BR 163 e confrontantes do marco 16 ao 18 a referida rodovia; o marco nº 19 está cravado a 1.602,80 metros do marco nº 18, ao rumo magnético de 67°00'NW; o marco nº 20 está cravado a 1.256,60 metros do marco nº 19, com rumo magnético de 31°23'SW, confrontando do marco nº 18 ao nº 20 com Vitor Piccini; o marco nº 21 está cravado junto a confluência do Córrego Queixada com o Córrego Mangaba, à margem esquerda do 1º e à direita do 2º, a 902,90 metros do marco nº 19, ao rumo magnético de 78°33'NW, confrontando com a margem direita do Córrego Queixada; o marco nº 22 está cravado junto à margem esquerda do Córrego Mangaba, a 2.604,00 metros do marco nº 21, ao rumo magnético de 05°17'SW, confrontando com a referida margem do Córrego Mangaba, e a 3.027,10 metros do marco nº 1, ao rumo magnético de 69°23'NW, confrontando com terras de José Francisco de Moraes. Tudo conforme memorial descritivo (acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica nº 15L-0.000.599, devidamente quitada, expedida pelo CREA-MT) e firmado pela Engenheira Florestal Eliana de Paula Freitas Raposo de Medeiros - CREA-MT 7809/D Itiquira-MT, 07 de Janeiro de 2.002. O Oficial _____ (Antônio Assef Maslem).

AV.09/781 Protocolo: 27056 em 18/11/2016

Averbado em 23 de novembro de 2016.

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação do MM. Juiz de direito desta Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Dr. Jean Louis Maia Dias, contida no Ofício nº 3662/2016, expedido em 10/11/2016, assinada pela Gestora Judiciária, Liliane de Campos, acompanhado do Mandado de Averbação,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITIQUIRA - MATO GROSSO
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

ANTONIO ASSEF MASLEM

Oficial

EDER ABRAHÃO MASLEM
Oficial Substituto

GERALDO PARREIRA DA SILVA
Oficial Substituto

IVANDO FONTES DE ARAÚJO
Oficial Substituto

MATRÍCULA: 781 LIVRO N° 2 FOLHAS N.º 04 DATA: 23/11/2016

expedido em 10/11/2016 pelo referido Juiz, o qual figura como parte Autora: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.370.251/0001-56, com endereço na Av. Lucio Mendonça Primo, nº 621, Conjunto Habitacional Arco Íris, nesta Cidade de Itiquira-MT, e como parte Ré: Deusa Fonseca de Medeiros, Mauricio Raposo de Medeiros, Ana Vera Raposo de Medeiros, Ana Helena Raposo de Medeiros Aguiar e Silvia Raposo de Medeiros Munhoz, referente ao Processo nº 1942-81.2015.811.0027 - Código 40955 - VIRTUAL, ESPÉCIE: Desapropriação Imóvel rural por Interessa Social, Procedimento Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos, Procedimentos Especiais, Procedimentos de Conhecimento, Processo de Conhecimento, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO, VALOR DA CAUSA: R\$342.003,96 (trezentos e quarenta e dois mil, três reais e noventa e seis centavos), procedo a presente averbação para ficar consignado na presente matrícula a imissão provisória na posse em favor da parte Autora (Município de Itiquira-MT), nos Termos da Decisão proferida em 11/10/2016. ATO GRATUITO SELO DIGITAL: AVE 30823. Itiquira-MT, 23 de novembro de 2016. O Oficial _____ (Antonio Assef Maslem). CANCELADA EM 24/ABR/2017. O Oficial Subst^o _____.

AV.010/781 Protocolo: 27587 em 20/04/2017 Averbado em 24 de abril de 2017.
Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação contida no Ofício nº 1338/2017 datado de 27/03/2017, exarado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Jean Louis Maia Dias, procedo a presente averbação para o CANCELAMENTO da averbação 09 (nove) da presente matrícula para todos os fins de direito. Emolumentos: ATO GRATUITO. SELO DIGITAL: AXW 17196. Itiquira-MT, 24 de abril de 2017. O Oficial Subst^o _____ (Eder Abrahão Maslem).

AV.011/781 Protocolo: 27588 em 20/04/2017 Averbado em 24 de abril de 2017.
Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Mandado de Averbação expedido pelo MM. Juiz de direito desta Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Dr. Jean Louis Maia Dias, o qual figura como parte Autora: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.370.251/0001-56, com endereço na Av. Lucio Mendonça Primo, nº 621, Conjunto Habitacional Arco Íris, nesta Cidade de Itiquira-MT, e como parte Ré: Deusa Fonseca de Medeiros, Mauricio Raposo de Medeiros, Ana Vera Raposo de Medeiros, Ana Helena Raposo de Medeiros Aguiar e Silvia Raposo de Medeiros Munhoz, referente ao Processo nº 1942-81.2015.811.0027 - Código 40955 - VIRTUAL, ESPÉCIE: Desapropriação Imóvel rural por Interessa Social, Procedimento Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos, Procedimentos Especiais, Procedimentos de Conhecimento, Processo de Conhecimento, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO, VALOR DA CAUSA: R\$342.003,96 (trezentos e quarenta e dois mil, três reais e noventa e seis centavos), procedo a presente averbação para ficar consignado na presente matrícula a imissão provisória na posse em favor da parte Autora (Município de Itiquira-MT), de um imóvel localizado no loteamento Ouro Branco do Sul - Itiquira-MT, lote 01, quadra 01, perímetro de 472,96 m, com dimensão de 14.382 (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois metros quadrados), situado dentro de uma área maior de 2.057 ha e 3.640 m² (dois mil, cinquenta e sete hectares e três mil seiscientos e quarenta metros quadrados), denominada de "Fazenda 5M", nos termos da petição em anexo (certidão e mapa topográfico), devidamente deferida pela decisão. ATO GRATUITO. SELO DIGITAL: AXW 17098. Itiquira-MT, 24 de abril de 2017. O Oficial Subst^o _____ (Eder Abrahão Maslem). O Oficial Subst^o _____.

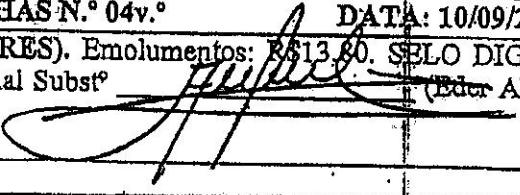
AV.012/781 Protocolo: 30358 em 09/05/2019 Averbado em 10 de maio de 2019.
Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação do MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Márcio Rogério Martins, contida no Ofício 588/2019, datado de 14/03/2019, referente ao Processo nº 1942-81.2015.811.0027 - Código: 40955, acompanhado da Decisão proferida em 16/01/2019 pela MM Juiza de Direito, Dra. Angela Maria Janczeski Góes, procedo a presente averbação para o desmembramento da parte desapropriada para o MUNICÍPIO DE ITIQUIRA MATO GROSSO, com a área de 14.382 m² (QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS), com os limites e confrontações constantes da matrícula 5345 deste Serviço Registral, ficando a área REMANESCENTE na presente matrícula de 2.055,9258 (DOIS MIL, CINQUENTA E CINCO HECTARES, NOVENTA

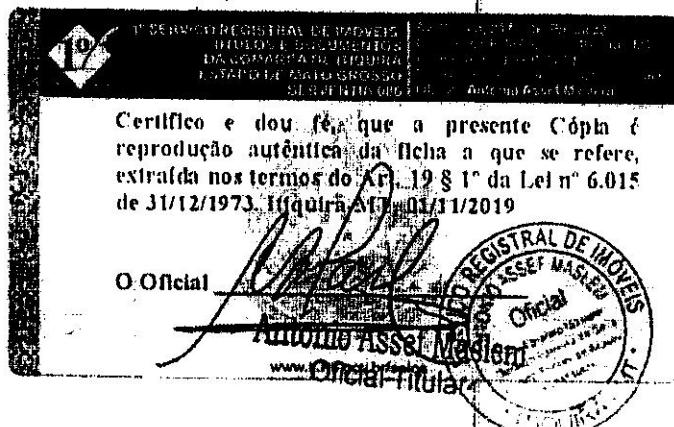
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITIQUIRA - MATO GROSSO
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
ANTONIO ASSEF MASLEM

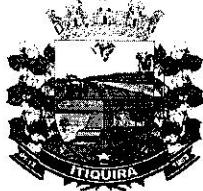
EDER ABRAHÃO MASLEM
Oficial Substituto

Oficial
GERALDO PARREIRA DA SILVA
Oficial Substituto

IVANDO RONTES DE ARAÚJO
Oficial Substituto

MATRÍCULA 781 LIVRO N° 2 FOLHAS N.º 04v.º DATA: 10/09/2019
E DOIS ARÉS E CINQUENTA E OITO CENTIARES). Emolumentos: R\$13,80. SELO DIGITAL:
BGR 43113. Itiquira-MT, 10 de maio de 2019. O Oficial Substº 
(Eder Abrahão
Maslem).





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Avenida Lício Mendonça Primo nº 621, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

ANEXO IV